

## **Despacho n.º 6/2021**

**Sumário:** Definição de valores a determinar pela direção de cada unidade orgânica, nos casos omissos da Tabela de Emolumentos do IPL, publicada em anexo ao Despacho n.º 3719/2021, de 23 de fevereiro.

A Tabela de Emolumentos aprovada pelo [Despacho n.º 3719/2021, de 23 de fevereiro](#), remete para a responsabilidade da direção das Unidades Orgânicas do IPL, a definição dos valores associados a um conjunto de atos académicos, identificados na referida tabela, mas cujo valor importa definir. Nestes termos, determina-se:

### **B – Candidaturas – Inscrições – Matrículas**

#### 2 – Inscrições / Matrículas:

2.1 – 1.º Ciclo: 50 €

2.2 – 2.º Ciclo: 50 €

2.3 – Pós-Graduações: 50 €

2.4 – Após reingresso: 50 €

#### 3 – Inscrição em exames:

3.1 – Por unidade curricular, na época de recurso: 11€

4 – Repetição de estágio/prática pedagógica ou de estágio para completar unidade curricular: não aplicável.

### **C – Certidões/Averbamentos**

1.6.3 – De conclusão de outros cursos ou de ações de formação: 11€

## **E — Certidões de Registo**

1.5 — De conclusão de cursos não conferentes de grau com menos de 60 ECTU: 25€

1.6 — Outras certidões:

1.6.1 – Certidões de formação especializada no âmbito de Cursos de Mestrado (acreditados pelo CCPFC): 25 €

1.6.2 - Certidões de formação contínua no âmbito de Cursos de Mestrado (acreditados pelo CCPFC): 11 €.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.